



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito das Comissão De Constituição, Justiça E Redação Final, e Comissão De Urbanismo, Infraestrutura, Trânsito E Transporte.

Rio Branco, 19 de março de 2024.

Vereador **Raimundo Neném**
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria da Projeto de Lei Nº 01/2024.

Rio Branco, 19 de março de 2024

Vereador **RUTÊNIO SÁ**
Presidente da CCJRF



PARECER N° 009/2024/CCJRF/CUITT

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e a COMISSÃO DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE apreciam o Projeto de Lei nº 01/2024.

Autoria: Vereadora Ismael Machado

Relatoria: Vereador Rutênio Sá

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei nº 01/2024, que "Altera o Plano Diretor do Município de Rio Branco, Lei nº 2.222, de 26 de dezembro de 2016".

O projeto altera o art. 164 do Plano Diretor, permitindo as atividades de distribuição e atacado na Área de Desenvolvimento Industrial (ADI 1 e ADI 2).

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei nº 01/2024 se enquadra nas autorizações para legislar franqueadas aos Municípios, por se tratar de matéria de interesse local, de relevância preponderante para os municípios de Rio Branco, relativa ao ordenamento territorial do Município.

Não há vício de iniciativa, pois a matéria em questão, pode ser de iniciativa legislativa de qualquer vereador e até mesmo por iniciativa popular.

Quanto à espécie normativa utilizada, trata-se de matéria reservada à lei complementar, devendo-se observar o quórum de leis complementares.

O projeto altera o art. 164 do Plano Diretor, permitindo as atividades de distribuição e atacado na Área de Desenvolvimento Industrial (ADI 1 e ADI 2).

Para adequação da redação legislativa, procede-se as seguintes emendas:

- No art. 1º, substituição da expressão "de 2016" por "**de 26 de dezembro de 2016**";
- No art. 2º, substituição da palavra "Lei" por "**Lei Complementar**".



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



Realizou-se audiência pública com a participação de segmentos representativos do Poder Público e da sociedade civil organizada, para apresentação do projeto e acolhimento de sugestões da população.

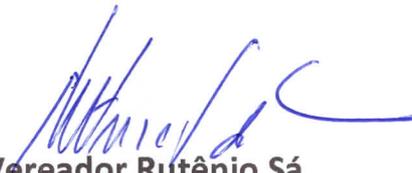
3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 01/2024.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 18 de março de 2024.



Vereador Rutênio Sá
Relator



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que O Projeto de Lei Nº 01/2024, foi aprovado nas Comissão De Comissão De Constituição, Justiça E Redação Final - CCJRF, e Comissão De Urbanismo, Infraestrutura, Trânsito E Transporte - CUITT.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 19 de março de 2024.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Lei Nº 01/2024 e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 19 de março de 2024.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

ACUSO RECEBIMENTO, em

___/___/2023.

Diretoria Legislativa